

Programa de Cumprimento Normativo

Categoria: Município

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), com entrada em vigor a 7 de junho de 2022.

Ao abrigo desta legislação (art.º 5 do RGPC), foram estabelecidas novas obrigações, às quais o Município se encontra vinculado.

Destaca-se, desde logo, a adoção e implementação de um programa de cumprimento normativo, ou seja, um conjunto de documentos e de ferramentas e mecanismos que tem como objetivo prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, levadas a cabo ou contra a entidade.

Assim, o Programa de Cumprimento Normativo do Município de Torres Novas abrange os seguintes instrumentos:

?? [Designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo](#)

?? [Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas](#)

?? [Código de Ética e Conduta](#)

?? [Canais de denúncia](#)

?? Programa de formação (incluído nas [Grandes Opções do Plano](#))

?? [Norma de Controlo Interno](#)

-